



## ATA DA 120<sup>a</sup> SESSÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR RICARDO PROCÓPIO

No dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo. Presentes os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, a serviço da Justiça Eleitoral, a Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** O Desembargador Ricardo Procópio comunicou que nesta data, às 16h, será celebrada uma Missa em intenção do Servidor Josiel Freire Lopes, no Plenário do TRE-RN. Será um momento especial de oração e homenagem ao colega e amigo, cuja dedicação ao longo de mais de 28 anos a este Tribunal deixou uma marca indelével, impactando positivamente a vida de todos que tiveram o privilégio de conviver ao seu lado. O Juiz Fábio Bezerra fez uma saudação especial ao Advogado Wlademir Capistrano, presente no Plenário para a realização de sustentação oral, reconhecimento que contou com a aprovação dos demais Magistrados e da representante do Ministério Público Eleitoral. Ao retomar a palavra, o Desembargador Ricardo Procópio apregoou os seguintes processos que estavam aptos a julgamento e não dependiam de pauta prévia: Recursos Eleitorais de números 0600160-42.2024.6.20.0010 e 0600272-12.2024.6.20.0042.

**JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601008-30.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11416. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato.

Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: JANEAYRE ALMEIDA de SOUTO e ELEICAO 2022 JANEAYRE ALMEIDA de SOUTO DEPUTADO FEDERAL. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado WLADEMIR CAPISTRANO realizou sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, vencidos neste ponto os Juízes Marcello Rocha e Daniel Maia, em conhecer e desaprovar as contas de JANEAYRE ALMEIDA DE SOUTO, relativas às Eleições de 2022, e, também por maioria, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, vencido nesta parte o Juiz Fábio Bezerra, em determinar a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 33.212,52 (trinta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601417-06.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11842. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 GARIBALDI ALVES FILHO DEPUTADO FEDERAL e GARIBALDI ALVES FILHO. **DECISÃO:** O Desembargador Ricardo Procópio, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600232-93.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12674. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: IVANILDO FERNANDES de OLIVEIRA e RAFAEL HUETE da MOTTA. **DECISÃO:** O Juiz Marcello Rocha, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600246-77.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12694. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO VERDE - PV - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOYCIENE CRISTINA de SOUZA GOMES, RENAN NOGUEIRA COSTA, EDSON BATISTA da SILVA e MILKLEI LEITE de FARIAS. **DECISÃO:** O Juiz Marcello Rocha, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. **RECURSO ELEITORAL N° 0600337-13.2024.6.20.0040.** PROTOCOLO: 15537. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA NOBRE. ASSUNTO: Cargo - Vereador. Prestação de Contas - De Candidato. RECORRENTE: JAIME de CARVALHO COSTA

**NETO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto por JAIME DE CARVALHO COSTA NETO para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600160-42.2024.6.20.0010. PROTOCOLO: 15176.**

**ORIGEM: JOÃO CÂMARA-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.**

**ASSUNTO:** Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. **RECORRENTE:** JEISON FERREIRA COSTA. **RECORRIDO:** COLIGAÇÃO VONTADE do Povo, (UNIÃO BRASIL, PP, PL e REPUBLICANOS) JOÃO CÂMARA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por JEISON FERREIRA COSTA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL Nº 0600272-12.2024.6.20.0042.**

**PROTOCOLO: 15536. ORIGEM: LUÍS GOMES-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** **ASSUNTO:** Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Vice-Prefeito. **RECORRENTE:** COLIGAÇÃO LUIS GOMES no CAMINHO CERTO[MDB / PL / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - LUÍS GOMES - RN. **RECORRIDO:** MARCIO HENRIQUE BATISTA de AQUINO e FRANCISCO JOSEILSON da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso da COLIGAÇÃO LUÍS GOMES NO CAMINHO CERTO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601465-62.2022.6.20.0000.** **PROTOCOLO: 11891. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** **ASSUNTO:** Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. **REQUERENTE:** ELEICAO 2022 VICTOR HUGO de ASSIS CRUZ DEPUTADO FEDERAL e VICTOR HUGO de ASSIS CRUZ. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional**

**Eleitoral, em desaprovar as contas apresentadas por VICTOR HUGO DE ASSIS CRUZ, relativas às Eleições de 2022, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e seis minutos. Do que para constar eu,  
\_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo  
**Presidente em exercício**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes  
**Procuradora Regional Eleitoral**